



OFÍCIO N.º 43/2026

DAMIANÓPOLIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

Exmo Sr.

PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Damianópolis/Goiás.

Assunto: Solicitação de devolução do Projeto de Lei nº 08/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste reencaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 08/2026, que dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Município de Damianópolis, referente ao exercício de 2026, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 154/2022.

Informa-se que o referido projeto foi temporariamente devolvido ao Poder Executivo para realização de ajustes na redação, decorrentes das discussões e contribuições apresentadas pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Após a devida análise e realização das adequações necessárias, o projeto segue novamente para apreciação e deliberação do Poder Legislativo, razão pela qual solicita-se a continuidade de sua tramitação.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis/GO, 09 de março de 2026.

DENI SANTANA
RODRIGUES:7951795
1191
DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre RFB v2, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=15590921000129, OU=presencial, CN=DENI SANTANA RODRIGUES:79517951191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Damianópolis
Fonte: PDF, Render Versão: 2025.2.0

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



PROJETO DE LEI N.º 008/2026,

DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, REFERENTE AO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no art. 92, inciso XI, da Constituição do Estado de Goiás, na Resolução Normativa RN nº 05/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como na Lei Municipal nº 154/2022, de 14 de março de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Município de Damianópolis, mediante aplicação do índice INPC/IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 154/2022, de 14 de março de 2022.

§1º - Os servidores públicos municipais de Damianópolis receberão reajuste de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), excetuando-se:

I – os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, cujo reajuste foi concedido nos termos da Lei nº 236/2026;

II – os servidores enquadrados na Lei nº 235/2026, que percebem o salário mínimo nacional, para os quais houve equiparação salarial ao valor do salário mínimo vigente;

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de Damianópolis Goiás



III – os professores da rede municipal, cujo reajuste foi estabelecido pela Lei nº 237/2026;

IV – os agentes políticos, cujos subsídios estão fixados pela Lei nº 212/2024.

§2º - Após a aplicação do reajuste previsto nesta Lei, a estrutura remuneratória dos servidores públicos municipais ficará estabelecida conforme os quadros anexos, que passam a integrar a presente Lei

§3º - Em observância ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 154/2022, que estabelece a data-base dos servidores públicos do Município de Damianópolis, o reajuste previsto nesta Lei será aplicado a todos os servidores abrangidos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis/GO, 04 de março de 2026.

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517
951191
DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito

ND, C-BR, O-ICP-Brasil, OU-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU-AC Sempre RFB v2, OU-RFB e CPF A1, OU-EM BRANCO, OU-15530921000129, OU-presencial, CN-DENI SANTANA RODRIGUES:79517951191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Damianópolis
Exat 2025/03/04 14:56:05 -0500

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO I

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS PARA O ANO DE 2026

| ITEM | CARGO | VENCIMENTO |
|------|---|-----------------------------------|
| 1 | Administrador | R\$ 3.425,91 |
| 2 | Agente Administrativo | R\$ 1.789,10 |
| 3 | Agente Comunitário de Saúde – ACS | R\$ 3.242,00 Vide Lei 236/2026 |
| 4 | Agente de Combate a Endemias – ACE | R\$ 3.242,00 Vide Lei 236/2026 |
| 5 | Agente de Comunicação | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 6 | Agente de Serviços de Saúde | R\$ 1.740,70 |
| 7 | Agente de Serviços Gerais | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 8 | Assistente Social | R\$ 4.729,47 |
| 9 | Auxiliar Administrativo | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 10 | Auxiliar de Almoxarifado | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 11 | Auxiliar de Controle Interno | R\$ 2.328,12 |
| 12 | Auxiliar de Mecânico | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 13 | Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 14 | Avaliador | R\$ 1.719,15 |
| 15 | Bombeiro Hidraulico | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 16 | Educador Social | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 17 | Eletricista | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 18 | Enfermeiro | R\$ 5.188,01 |
| 19 | Farmacêutico | R\$ 4.729,47 |

Governo do Município de Damianópolis Goiás



| ITEM | CARGO | VENCIMENTO |
|------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 20 | Fiscal de Edificações e Posturas | R\$ 1.719,15 |
| 21 | Fiscal Tributário | R\$ 1.719,15 |
| 22 | Fisioterapeuta | R\$ 4.729,48 |
| 23 | Gari | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 24 | Mecânico | R\$ 2.242,41 |
| 25 | Médico Clínico Geral | R\$ 13.244,78 |
| 26 | Monitor Educacional | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 27 | Motorista I | R\$ 1.916,01 |
| 28 | Motorista II | R\$ 1.916,01 |
| 29 | Nutricionista | R\$ 4.730,27 |
| 30 | Odontólogo | R\$ 5.188,01 |
| 31 | Operador de máquinas leves | R\$ 1.916,01 |
| 32 | Operador de máquinas pesadas | R\$ 1.916,01 |
| 33 | Pedreiro | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 34 | Pintor | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 35 | Psicólogo | R\$ 4.730,27 |
| 36 | Serralheiro | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |
| 37 | Técnico de enfermagem | R\$ 1.940,09 |
| 38 | Técnico de Radiologia | R\$ 1.960,60 |
| 39 | Técnico em Agropecuária | R\$ 2.328,12 |
| 40 | Técnico em Meio Ambiente | R\$ 2.328,12 |

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO II

ATUALIZA OS VENCIMENTOS PARA O ANO DE 2026 DOS CARGOS COMISSIONADOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 049/2015 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| ITEM | CARGO | VENCIMENTO |
|------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Chefe de Gabinete CC I | R\$ 4.497,58 |
| 2 | Assessor Jurídico CCI | R\$ 4.497,58 |
| 3 | Superintendente | R\$ 4.117,09 |
| 4 | Chefe de Controle Interno CCI | R\$ 5.279,83 |
| 5 | Chefe de Departamento CC I | R\$ 3.648,05 |
| 6 | Chefe de Departamento CC II | R\$ 2.690,22 |
| 7 | Assessor Especial CC III | R\$ 1.823,36 |
| 8 | Assessor Especial CC IV | R\$ 1.688,84 |
| 9 | Assessor Especial CC V | R\$ 1.621,00 Vide Lei 235/2026 |

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO III

ATUALIZA OS VENCIMENTOS PARA O ANO DE 2026 DOS CARGOS COMISSIONADOS
DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 167/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| ITEM | CARGO | VENCIMENTO |
|------|-----------------------------|--------------|
| 1 | Presidente da CPL CC I | R\$ 3.594,66 |
| 2 | Pregoeiro CC I | R\$ 3.594,66 |
| 3 | Fiscal de Contrato CC II | R\$ 2.447,21 |
| 4 | Agente de Contratação CC II | R\$ 2.447,21 |

ANEXO IV

**ATUALIZA OS VENCIMENTOS PARA O ANO DE 2026 DOS CARGOS COMISSIONADOS
DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 212/2024 - AGENTES POLÍTICOS**

| ITEM | CARGO | VENCIMENTO |
|-------------|-------------------|-------------------|
| 1 | Prefeito (a) | R\$ 15.634,50 |
| 2 | Vice-Prefeito (a) | R\$ 7.817,25 |
| 3 | Vereador (a) | R\$ 7.249,12 |
| 4 | Secretário (a) | R\$ 5.211,50 |

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a revisão anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Município de Damianópolis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A presente revisão visa recompor o poder aquisitivo dos servidores municipais diante da inflação acumulada no período, garantindo a valorização dos profissionais que desempenham suas funções em prol do desenvolvimento e do bom funcionamento da administração pública. A correção dos vencimentos busca preservar o equilíbrio financeiro dos servidores, promovendo justiça salarial e incentivando a continuidade dos serviços públicos de qualidade à população.

O reajuste proposto leva em consideração os índices inflacionários oficiais do período, bem como a capacidade financeira do Município, respeitando os limites e diretrizes estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ressaltamos que a presente revisão não se trata de aumento real de salários, mas sim de um ajuste necessário para evitar a defasagem das remunerações em decorrência da inflação.

Dessa forma, considerando a importância da medida para a manutenção do poder de compra dos servidores municipais e a legalidade do presente projeto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Atenciosamente,

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951
191
DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito

NDI: C=BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre RFB v2, OU=RFB e CPF AT, OU=EM BRANCO, CN=15590921000129, OU=Presencial, CN=DENI SANTANA RODRIGUES:79517951191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Damianópolis
Fórmula PDF Reader Versão: 2025.2.0

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br